



Prefeitura Municipal de Santo André

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Nº: 14.149/2024.

I – INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo a abertura de processo para contratação de serviço de manutenção do filtro central do Prédio do Executivo.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da contratação pretendida faz parte do cronograma anual de manutenção hidráulica preventiva do Prédio do Executivo e justifica-se em virtude da importância do bom funcionamento do filtro central, localizadas no térreo 1 do Prédio do Executivo. Eventuais problemas no seu funcionamento podem afetar o desempenho do sistema de purificação de água do prédio podendo causar a interrupção do fornecimento de água no prédio.

III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição não se encontra prevista no Plano Anual de compras em razão do Município não possuir constituído o referido plano.

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantir a manutenção hidráulica preventiva.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada por Dispensa de Licitação deverá:

Realizar o serviço de manutenção do filtro central instalado na entrada de água dos reservatórios inferiores do Prédio do Executivo, conforme especificação constante neste documento. Qualquer alteração necessária deverá ser comunicada formalmente e somente poderá ser executada após a anuência dos técnicos do DAA.

O serviço será realizado nas dependências do Edifício Executivo, em data previamente agendada com o DAA.

Das exigências e informações de caráter técnico:

1. As especificações técnicas correspondem ao detalhamento dos serviços a serem executados a fim de garantir a correta manutenção o filtro central.
2. Atestamos que as especificações técnicas e detalhadas do serviço que será licitado e constantes desta requisição, estão claras, sucintas, objetivas e não ferem ou restringem o caráter competitivo da Dispensa de Licitação.
3. Exigências de natureza técnica que entendemos necessárias e pertinentes para constar do edital de Dispensa de Licitação visando garantir a qualidade e segurança dos serviços a serem executados, não restringindo o caráter competitivo da Dispensa de Licitação.
4. As empresas licitantes deverão ofertar o serviço conforme as especificações técnicas contante nesse documento.
5. A garantia do serviço deverá ser no mínimo de 12 meses a contar da data de execução do mesmo.

57
9



Prefeitura Municipal de Santo André

Da execução do contrato:

1. O serviço será realizado nas dependências do Edifício Executivo, em data previamente agendada, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 15:00h, e deverá seguir as orientações fornecidas pelo D.A.A.
2. A Nota Fiscal deverá conter a descrição do serviço, bem como a garantia do serviço.
3. A efetiva execução do serviço somente ocorrerá após a emissão da A.F. (Autorização de Fornecimento).
4. Caso o filtro apresente problemas de funcionamento após a execução da manutenção, a empresa contratada será acionada e deverá realizar os devidos reparos no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
5. Todas as despesas decorrentes de carga, descarga, transporte e outras correrão por conta exclusiva da empresa executora contratada.
6. A empresa contratada deverá enviar funcionários em número suficiente para a execução de todo o serviço, incluindo descarga e transporte dos materiais necessários.

Da execução do serviço:

1) Local de execução:

Prefeitura Municipal de Santo André.

End.: Pça. IV Centenário, Nº01, térreo 1– Entrada de água das caixas d'água.

Edif.º. Executivo, Centro, Santo André/SP.

CEP – 09015-080

Acesso pelo portão da garagem coberta do Prédio do Executivo.

2) Horário de atendimento: 08:00hs às 15:00hs.

V – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

A quantidade solicitada refere-se à manutenção preventiva do filtro central. O serviço faz parte da manutenção hidráulica preventiva, atendendo a NBR 5626/2020 e orientações técnicas fornecidas pelo fabricante do filtro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO FILTRO CENTRAL-FC 5000LxH, SUBSTITUIÇÃO TOTAL DOS ELEMENTOS FILTRANTES DE DIFERENTES GRANULOMETRIAS (QUARTZO CRISTALINO); B23 NO PESO TOTAL DE 200 KG. REVISÃO GERAL COM LIMPEZA INTERNA E EXTERNA COM POSSÍVEIS TROCAS DE ANÉIS DE METAL E BORRACHA, TAMPA DE METAL E PARAFUSOS E PINTURA DOS CAVALETES.	VB	1

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O serviço deverá ser realizado por empresa autorizada com aptidão, competência e capacidade técnica para a manutenção do filtro central.



Prefeitura Municipal de Santo André

VII – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração de cálculo dos valores estimados, foi realizada pesquisa de preços pela equipe técnica do D.A.A., fls. 10 a 21 e verificada a razoabilidade de aferição dos preços médios.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço faz parte da manutenção hidráulica preventiva, atendendo a NBR 5626/2020 e orientações técnicas fornecidas pelo fabricante do filtro central.

IX – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição será feita através de Dispensa de Licitação, sem possibilidade de parcelamento devido às características do serviço.

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Entre os benefícios diretos ou indiretos, destaca-se a contratação de empresa para execução da manutenção preventiva de forma mais vantajosa para a instituição, proporcionando o fornecimento adequado de água potável e de qualidade para abastecimento dos andares do Prédio do Executivo.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação é a própria providencia adotada diante da necessidade da realização da manutenção preventiva anual. Desta forma entendemos que momentaneamente não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providencias a serem tomadas.

O corpo técnico do D.A.A., irá acompanhar e fiscalizar o serviço para a correta execução do mesmo e verificar a possibilidade de implantação de melhorias para futuras contratações.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto a sua atividade.

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação de serviço com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação de viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto a contratação de serviço a cargo do setor e autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Santo André

Santo André, 17 de outubro de 2024.

XV – RESPONSÁVEIS

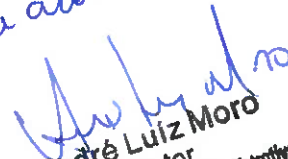


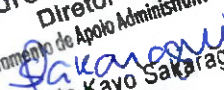
Gestor do Contrato
Magali Marufuji;
Gerente de Planejamento do Paço Municipal;
IF.: 49.043-1



Fiscal do Contrato
Marcos Augusto de Carvalho.
Engenheiro Civil
IF.: 49.906-4

De acordo:


André Luiz Moro
Diretor

Departamento de Apoio Administrativo

Fernanda Kayo Sakaragui
Secretária

Secretaria de Inovação e
Administração